



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 190/2024

DATA: 14/05/2024

SÚMULA: Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora aposentada **Eva Rodrigues Santos Gonçalves**.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o Memorando n.º 332/2024, de 25 de abril de 2024;

Considerando a Portaria n.º 226/2024, 26 de abril de 2024;

Decreta:

Art. 1.º. Fica alterada a composição dos proventos de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida por meio do Decreto n.º 217/2020, de 01/10/2020, à servidora pública municipal aposentada **Eva Rodrigues Santos Gonçalves**.

Art. 2.º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.535,39 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrativo de revisão de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Parágrafo único. O valor revisto dos proventos foi devido à inclusão do adicional de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no art. 63, alínea E da Lei Municipal n.º 1.718/2012 - Reestrutura o Estatuto do Magistério Público Municipal e seu Plano de Carreira.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, **retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2024**, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2024.


Valdecir Blasbetti
Prefeito Municipal